



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013 /2021**  
**(Referente Pregão Presencial nº. 09/2021)**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, Município de Meleiro/SC, inscrita sob o CNPJ nº. 01.896.727/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **EDER MATTOS**, portador da Cédula de Identidade ° 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 24.754.528/0001-14, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 1025, Bairro Centro, Município de Turvo/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, CI nº. 5.035.315-2, CPF nº. 045.970.969-06, residente e domiciliado na Servidão Anibal Daros, nº. 19, Apto. 104, Cidade Alta em Turvo/SC, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 09/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme especificações constantes descritas no “Anexo I – Termo de Referência” do presente edital.

**Cláusula Segunda – Dos preços Registrados**

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br).

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	--------	----	-------	----------------	-------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

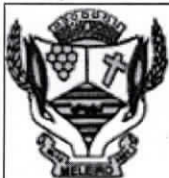
					(R\$)	
1	ALFINETES CABEÇA BOLA 480 PEÇAS .	3	CX	BACHI	9,90	29,70
2	ALFINETES DE SEGURANÇA TAMANHO 00 COR:DOURADO 100% FERRO CX COM 100 UM	10	CX	BACHI	11,95	119,50
3	ALFINETES PARA USO GERAL. TAMANHO: 26 X 0,80 MM COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 50 GRAMAS	5	CX	BACHI	11,95	59,75
4	APONTADOR COM DEPÓSITO DE PLÁSTICO	30	UN	ONDA	1,87	56,10
5	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO; PASTA POLIONDA POLI-BRÁS, COR: AZUL; DIMENSÕES: 250 X 130 X 350 MM.	50	UN	POLIBRAS	8,00	400,00
6	BASTÃO COLA QUENTE FINA - PCT 500 G	3	UN	MAKE	24,50	73,50
7	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - PCT 500 G	3	UN	MAKE	24,50	73,50
8	BOBINA EMBRULHO KRAFT PURO 120 CM, X 200M X 80G X 20 KG.	2	RL	GESSELE	290,00	580,00
9	BORRACHA MACIA E SUAWE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08CM, 10/15GR, CAIXA COM 40 UNIDADES.	5	CX	ONDA	14,45	72,25
10	BORRACHINHA ELÁSTICA P/ DINHEIRO, ESCOLAR PACOTE COM 1KG.	2	KG	REDBOR	29,90	59,80
11	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FORMATO 140MM X 202MM 48 FOLHAS	50	UN	JANDAIA	3,90	195,00
12	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 48 FOLHAS, ESTAMPA ÚNICA. 140MM X 202MM	50	UN	JANDAIA	5,80	290,00
13	CADERNO PROTOCOLO BROCHURA CAPA DURA , FORMATO 154MM X 216MM 104 FOLHAS	10	UN	SÃO DOMINGOS	16,45	164,50
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA 01 MATÉRIA 96FLS CAPA DURA 200MM X 275MM. ESTAMPA ÚNICA.	50	UN	JANDAIA	9,25	462,50
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO DUPLA ARTICULÁVEL FUMÊ. MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM	10	CX	WALEU	58,95	589,50





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

16	CALCULADORES OITO DÍGITOS MÉDIO BATERIA	20	UN	LIKE	24,55	491,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL AZUL CX 50 UN	10	CX	COMPACTOR	43,95	439,50
18	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL PRETA CX 50 UN	5	CX	COMPACTOR	43,95	219,75
19	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL VERMELHA CX 50 UN	3	CX	COMPACTOR	43,95	131,85
20	CANETA MARCA TEXTO CORES MISTA (VERDE, ROSA, LARANJA, AMARELA)	100	UN	MASTER	2,35	235,00
21	CANETA PARA CD DOIS PONTA PRETA	30	UN	ONDA	4,25	127,50
22	CARBONO ADMIRAL ESCRITA MANUAL COR AZUL PCT COM 100 FLS A4	2	CX	CIS	91,50	183,00
23	CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO 22 XL - ORIGINAL	25	UN	HP	174,95	4.373,75
24	CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 21XL - ORIGINAL	25	UN	HP	194,95	4.873,75
25	CLIPS 0 GALVANIZADO CAIXA 500G	10	CX	NEW	11,95	119,50
26	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CAIXA 500G	10	CX	NEW	11,95	119,50
27	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA 500G	10	CX	NEW	11,95	119,50
28	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA 500G	10	CX	NEW	11,95	119,50
29	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500G	10	CX	NEW	11,95	119,50
30	COLA BASTÃO 36 GRAMAS	20	UN	ONDA	3,40	68,00
31	COLA BRANCA - 40 GRAMAS	20	UN	PIRA	3,95	79,00
32	COLA BRANCA 1 KG LAVÁVEL	5	LT	PIRA	12,45	62,25
33	COLA BRANCA COM 90G	10	UN	ONDA	2,40	24,00
34	COLA INSTANTÂNEA, MEDIA VISCOSIDADE 20 G	30	UN	FIRMEX	8,70	261,00
35	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M SM/7072	15	UN	ONDA	9,40	141,00
36	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML ÁGUA	50	UN	ESCOLE	2,95	147,50
37	ENCARDENADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4. TAMANHO DA PERFURAÇÃO 4MM. CAPACIDADE MÁXIMA 15 FOLHAS. FEITA TOTALMENTE EM AÇO E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	1	UN	MENNO	743,00	743,00
39	ENVELOPE SACO NATURAL KRAFT 24X34 CX. C/250	5	CX	FORONI	78,00	390,00
40	ENVELOPE SACO NATURAL KRAFT 26X36 CX. C/250	5	CX	FORONI	88,00	440,00
41	ENVELOPE SACO OURO 200X280 80GRS. 280 CX. C/250	5	CX	FORONI	73,00	365,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

42	ESPETO EM AÇO REFORÇADO COM BASE METAL IDEAL PARA PAPEL	10	UN		8,85	88,50
43	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO. COR PRETA. TAM. 07 MM	20	UN	LASSANI	0,24	4,80
44	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO. COR PRETA. TAM. 09 MM	30	UN	LASSANI	0,24	7,20
45	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO. COR PRETA. TAM. 12 MM	30	UN	LASSANI	0,34	10,20
46	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO. COR PRETA. TAM. 17 MM	20	UN	LASSANI	0,39	7,80
47	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO. COR PRETA. TAM. 20 MM	20	UN	LASSANI	0,44	8,80
48	ETIQUETA ADESIVA A4 TAMANHO APROXIMADO DE 25,4MM X 66,7MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	2	CX	COLACRIL	48,90	97,80
49	ETIQUETA ADESIVA A4 TAMANHO APROXIMADO DE 63,5MM X 46,6MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	2	CX	COLACRIL	49,80	99,60
50	ETIQUETA ADESIVA A4 TAMANHO APROXIMADO DE 99MM X 55,8MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	2	CX	COLACRIL	49,80	99,60
51	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	15	UN	CAVIA	2,95	44,25
52	FACA ESTILETE COM LAMINA LARGA 18 MM	15	UN	BRW	4,35	65,25
53	FITA ADESIVA 12MMX50M 3M	25	RL	EUROCEL	2,45	61,25
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	80	UN	EUROCEL	5,40	432,00
55	FITA ADESIVA 12MMX30M PEQUENA	30	RL	EUROCEL	1,95	58,50
56	FITA CREPE 18MMX50M. 101LA 3M	200	UN	EUROCEL	5,40	1.080,00
57	FITA CREPE 48X50M BRANCA PAPEL CREPADO	250	RL	EUROCEL	11,30	2.825,00
58	FOLHA PAPEL DUPLEX COLORIDO 44X66CM	30	UN	VMP	1,20	36,00
59	GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	5	CX	ONDA	4,95	24,75
60	GLITER PURO PVC- 3G CX C/ 12 CORES	5	CX	BRW	3,45	17,25
61	GRAFITE 07 B TUBO C/12	15	UN	BRW	3,45	51,75
62	GRAMPEADOR MÉDIO 5777	20	UN	MASTER	39,75	795,00
63	GRAMPEADOR OFFICE D747 GRANDE	10	UN	MASTER	88,90	889,00
64	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/ 600FLS PT 50 UN.	10	CX	DELLO	19,85	198,50
65	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/6 5000PC	10	CX	BRW	14,35	143,50
66	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10 1000PC	30	CX	BRW	22,30	669,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

67	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/8 5000PC	3	CX	BRW	22,30	66,90
68	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 5000PCS	50	CX	TOP	5,35	267,50
69	GRAMPOS TRILHO 80 MM PARA PASTAS	10	CX	BRW	12,00	120,00
70	LAMINA LARGA P/ ESTILETE CX COM 10 UN.	1	CX	BRW	5,35	5,35
71	LÁPIS DE ESCREVER CX C/ 72 UN	7	CX	MASTER	49,40	345,80
72	LAPISEIRA 0.7MM TÉCNICA PRETA	15	UN	GATTE	7,90	118,50
73	LIVRO REGISTRO ATA RESULTADOS FINAIS 100 FOLHAS	10	UN	SD	12,40	124,00
74	LIVRO REGISTRO DE PONTO DIÁRIO OFICIO 50 FLS	5	UN	SD	16,95	84,75
75	PAPEL ADESIVO CONTACT, LARGURA 45 CM. DIVERSAS CORES	80	CX	BRW	8,95	716,00
76	PAPEL CARTÃO DUPLEX COLORIDO 44X66CM	50	UN	VMP	1,20	60,00
77	PAPEL CARTOLINA BRANCA 44X66CM	50	UN	JANDAIA	0,95	47,50
79	PAPEL LEMBRETES BRANCO REFIL 750 FLS 9,5X8 MM	10	CX	USAPEL	29,90	299,00
80	PAPEL NOVO ANTILOPE SALMÃO A4 180G/M <sup>2</sup> 210MM X 297 MM PC C/ 50 FLS	3	PCT	USAPEL	16,45	49,35
81	PAPEL SEDA 44X66CM CORES SORTIDAS	100	UN	VMP	0,45	45,00
83	PAPEL VERGÊ AZUL A4 180G/M <sup>2</sup> 210MM X 297 MM PC C/ 50 FLS.	5	PCT	USAPEL	16,95	84,75
84	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180G/M <sup>2</sup> 210MM X 297 MM PC C/ 50 FLS.	5	PCT	USAPEL	16,95	84,75
85	PASTA ABA ELÁSTICA POLIONDA 4 CM TRANSPARENTE	30	UN	PLASOCNY	6,35	190,50
86	PASTA ABA PLÁSTICA 3 CM TRANSPARENTE	30	UN	PLASOCNY	5,70	171,00
87	PASTA AZ OFÍCIO ECONÔMICA SIMPLY LOMBO LARGO STAPLES PRETO	10	UN	FRAMA	14,95	149,50
88	PASTA C/ ELÁST. POLIP. 1 CM TRANSPARENTE A01	15	UN	PLASOCNY	2,45	36,75
89	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO PP 0,10 C/ VISOR 107	5	UN	ACP	19,80	99,00
90	PASTA PLÁSTICA A4 INCOLOR KIT C/5 UDS.	2	KIT	PLASOCNY	11,95	23,90
91	PASTA SANFONADA PLÁSTICA DUPLICATA A4 1ª12 TRANSPARENTE	5	UN	PLASOCNY	23,90	119,50
92	PEN DRIVE 8GB - SANDISK -	10	UN	MULTILASER	42,90	429,00
93	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO CX C/ 100 UDS	30	CX	BRW	2,85	85,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

94	PERFURADOR 2 FUROS 25FLS	5	UN	BRW	41,95	209,75
95	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL	15	UN	BRW	3,90	58,50
96	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PRETO	15	UN	BRW	3,90	58,50
97	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERMELHO	15	UN	BRW	3,90	58,50
99	PISTOLA DE COLA 11MM 40W 110 / 220V BI-VOLT GRANDE-ACOMPANHA COLA	10	UN	GATTE	26,85	268,50
100	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W BI-VOLT MINI- ACOMPANHA COLA	10	UN	GATTE	18,35	183,50
101	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM COR: AZUL	20	UN	MAKE	2,35	47,00
102	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM. COR: AMARELA	15	UN	MAKE	2,35	47,00
103	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM. COR: BRANCO	30	UN	MAKE	2,35	70,50
104	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: LARANJA	20	UN	MAKE	2,35	47,00
105	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: PELE	10	UN	MAKE	2,35	23,50
106	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: PRETO	20	UN	MAKE	2,35	47,00
107	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA	30	UN	MAKE	2,35	70,50





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	HOMOGENEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: ROSA					
108	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGENEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: ROXO	10	UN	MAKE	2,35	23,50
109	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGENEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: VERMELHO	15	UN	MAKE	2,35	35,25
110	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGENEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: VERDE	15	UN	MAKE	2,35	35,25
111	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGENEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: MARROM	10	UN	MAKE	2,35	23,50
112	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGENEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: AZUL MARINHO	30	UN	MAKE	2,35	70,50
113	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGENEA, MED 600 X 450 X 2 MM C/ 10 UNID. COR: ROSA CHOQUE	30	UN	MAKE	2,35	70,50
114	PORTA DUREX PRETO GRANDE, SUPORTE PARA FITA ADESIVA. 12X30	8	UN	WALEU	23,95	191,60
115	PORTA DUREX PRETO PEQUENO, SUPORTE PARA FITA ADESIVA. 12X6,5	15	UN	WALEU	19,95	299,25
116	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	20	UN	WALEU	12,45	249
117	POST-IT 653 38 X 50MM 200 FOLHAS PCT 4 CORES NEON POST-IT 3M	15	UN	TN	6,90	103,50
118	PRANCHETA POLIESTIRENO	20	UN	WALEU	18,35	367,00



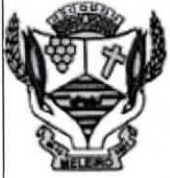
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	OFICIA FUMÊ PRENDE. METÁLICO 930.1					
119	PRENDEDOR DE PAPEL 31MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	7	UN	WALEU	17,95	125,65
120	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	7	UN	BRW	27,95	195,65
121	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES A	7	UN	BRW	21,45	150,15
122	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL 981.0	30	UN	WALEU	2,45	73,50
123	SACO PRESENTE SOFT TEXTURA LINHO 25X37 METAL. SORTIDO PCT COM 100 UN.	3	UN	CROMUS	68,95	206,85
124	TESOURA USO GERAL INOX 22 CM "SUPERCORT PRETA.	30	UN	BRW	8,90	267,00
125	TINTA GUACHE 15 ML SORTIDOS CX COM 6 UN	5	CX	ONDA	5,40	27,00
126	TINTA GUACHE 250 ML SORTIDOS	5	UN	MARIPEL	7,25	36,25
127	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO	10	UN	RADEX	5,90	59,00
128	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 60 MT; AMARELO ROLO 50 MT	1	RL	DUBFLEX	147,95	147,95
130	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 60 MT; VERMELHO ROLO 50 MT	1	RL	DUBFLEX	147,95	147,95
131	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 60 MT; ROSA ROLO 50 MT	3	RL	DUBFLEX	145,90	437,70
132	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 60 MT; AZUL ROLO 50 MT	3	RL	DUBFLEX	147,95	443,85
133	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 60 MT; VERDE ROLO 50 MT	1	RL	DUBFLEX	147,95	147,95
134	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 60 MT; ROSA POÁ. ROLO 50 MT	1	RL	DUBFLEX	147,95	147,95
135	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 60 MT; AZUL POÁ. ROLO 50 MT	1	RL	DUBFLEX	147,95	147,95

**Valor Total:**

**R\$ 34.667,25**  
**(trinta e quatro mil**  
**seiscentos e**  
**sessenta e sete**





### Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Meleiro.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de até 7 (sete) dias a partir da data de recebimento da mesma.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências previstas no Edital e de



acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

#### **Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços**

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 67/2017.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

#### **Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento**

1. O **pagamento** pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias** após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o **“CERTIFICO”** pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

CARLOS ROBERTO  
DOS  
SANTOS:0459709690

Assinado de forma digital  
por CARLOS ROBERTO DOS  
SANTOS:04597096906  
Dados: 2021.06.28 08:59:17  
-03'00'





3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. A quantidade dos produtos determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Meleiro, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

#### **Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição**

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
  - 1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
  - 1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Sétima – Das Obrigações**

1. Do Município:
  - 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
  - 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
  - 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

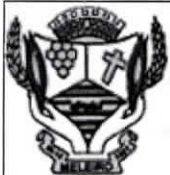


- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
  - 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
  - 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
  - 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
  - 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
  - 2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

#### **Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções**

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
  - I - advertência;
  - II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):





- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### **Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:



- 1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária**

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

#### **Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais**

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. **09/2021**, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.





2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**Cláusula Décima Segunda - Do Foro**

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Meleiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Meleiro/SC, 23 de junho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO - CONTRATANTE**

**EDER MATTOS - Prefeito Municipal**

**CARLOS ROBERTO DOS  
SANTOS:04597096906**

Assinado de forma digital por CARLOS  
ROBERTO DOS SANTOS:04597096906  
Dados: 2021.06.28 09:00:54 -03'00'

**KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA**

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - Representante Legal**

**CPF: 045.970.969-06**

Thiago Marcondini Zanette  
Advogado OAB/SC 26.751